

COTAÇÃO PRÉVIA

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA

Nº 02/2022 – 1º CICGE

TIPO: MENOR PREÇO

O Instituto Brasil Adentro - IBA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº CNPJ 07.590.297/0001-31, organização da sociedade civil-OSC, sem fins lucrativos, com sede SGAS 910, conjunto B, bloco D, sala 112, Asa Sul, Brasília-DF, CEP nº. 70390-100, torna público, para o conhecimento dos interessados que realizará a seleção pública para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços conforme detalhamento abaixo, para atendimento ao projeto “**1º Congresso Internacional de Capacitação de Gestores do Esporte**”, no âmbito do Termo de Fomento, celebrado com a **Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social**.

A presente seleção pública é regida pelo Decreto Distrital 37.843 de 13/12/2016 que regulamenta a aplicação da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre o regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública distrital e as organizações da sociedade civil no âmbito do Distrito Federal, observando-se os princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade, e da vinculação ao instrumento convocatório.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Edital tem por objeto Contratação de Pessoa Jurídica para desenvolver as atividades do Projeto.

A efetivação da contratação da empresa selecionada nesta Seleção só se dará após a concretização da assinatura do contrato entre as instituições partícipes do Projeto. Caso a assinatura não ocorra, esta Seleção estará automaticamente cancelada.

A presente seleção será realizada pela Comissão de Seleção do IBA.

A inscrição do proponente no Processo de Seleção Pública implica no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, das quais o proponente não poderá alegar desconhecimento.

2. DOS PRAZOS

EVENTO	DATA	E-MAIL
Solicitação de Esclarecimento a fim de dirimir quaisquer dúvidas quanto ao Processo de Contratação	No Prazo de 01 (um) dia que antecede a abertura.	contato@brasiladentro.org.br
De 01/04/2022 a 05/04/2022, no horário das 08h00 às 17h00.	Recebimento de Propostas	<p>Por e-mail: contato@brasiladentro.org.br</p> <p>No Endereço: SGAS 910, conjunto B, bloco D, sala 112, Asa Sul, Brasília-DF, CEP nº. 70390-100</p>

Os horários constantes desta Seleção Pública observam, para todos os efeitos, o horário de Brasília, Distrito Federal.

3. OBJETO:

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de veículo de passeio, para atendimento ao projeto “1º Congresso Internacional de Capacitação de Gestores do Esporte”, no âmbito do Termo de fomento Nº 917806/2021, celebrado com **SNELIS**, por um período de **06 meses**.

4. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

VEICULO				
Nº	Especificação do Item/Serviço	QUANT.	VALOR MÁXIMO ACEITO	
			Valor Unitário	Valor Total
2	Locação de 02 veículos de passeio (Mensal) - Carro popular, motor 1.0 ou superior, 4 portas, ar condicionado, Km livre + seguro (sendo por 6 meses cada)	(6 MESES) 2 VEICULOS	R\$ 2.918,01	R\$ 35.016,12

5. ENTREGA DA PROPOSTA:

Prazo para entrega das propostas: das 08:00 horas do dia 01/04/2022 até as 17:00h do dia 05/04/2022.

A proposta deverá ser entregue digitada em papel timbrado da empresa, não poderá ter emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá estar datada, conter nome ou razão social, endereço completo, telefone e e-mail e deverá estar assinada pelo representante legal da empresa. Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente.

O preço proposto será em moeda corrente nacional, em algarismos, e deverá incluir todos os custos/benefícios, impostos, taxas, tributos e encargos inerentes, seguros, transportes e demais despesas de qualquer natureza incidentes sobre a execução do objeto

Cada proponente deverá apresentar apenas uma proposta comercial.

A proposta deverá ter prazo mínimo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de envio. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade da proposta, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo de 60 (sessenta) dias.

Será de inteira responsabilidade da proponente o valor ofertado, não se levando em consideração reclamações por erros ou equívocos manifestados após a abertura das propostas.

A proposta poderá ser encaminhada por e-mail: contato@brasiladentro.org.br.

6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atendam às exigências contidas nos itens 6;
- b) As propostas que não estiverem em consonância com as exigências desta Seleção Pública serão desclassificadas, bem como aquelas que tenham cotado preços excessivos, sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades capazes de dificultar o julgamento ou manifestamente inexequíveis;
- c) Ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda, que contrariem no todo ou em parte o presente edital;
- d) Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação será feita por sorteio.
- e) Havendo participação de microempresas e ou empresas de pequeno porte, será assegurado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123.
- f) Em nenhuma hipótese será permitida a apresentação de protocolos, em substituição aos documentos exigidos;
- g) A celebração do contrato de prestação de serviços ficará condicionada à apresentação e à validade dos documentos necessários;
- h) Uma vez analisada a documentação e verificada a regularidade, o representante legal da empresa, será convocado para a assinatura do contrato de prestação de serviços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da notificação.
- i) O resultado da avaliação das propostas será divulgado no site: www.brasiladentro.org.br.

7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A contratada iniciará a prestação destes serviços imediatamente após a assinatura do contrato.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

Para dirimir quaisquer dúvidas, o proponente poderá entrar em contato com o Instituto Brasil Adentro, pelo e-mail: contato@brasiladentro.org.br.

Esta Seleção Pública poderá ser:

Anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada em qualquer fase do processo;

Revogada, por conveniência e oportunidade do Instituto Brasil Adentro, em decorrência de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;
Adiado, por motivo justificado.

Brasília-DF, 01 de Abril de 2022.



Lucas Calasans Correa da Costa Mendes
Diretor Executivo
Instituto Brasil Adentro